



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 450/2008.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 205.482,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 205.482,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), que tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes e utilizar recursos de aplicações financeiras.

### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.01002 - 002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

120 – 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais ..... 70,00

### 03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

350 - 3.1.90.11.00.00 0 1 000 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 14.000,00

390 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 2.000,00

04.122.02002 – 009 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

520 – 3.3.90.47.00.00 0 1 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... 6.000,00

002 – Departamento de Planejamento Municipal

04.122.02802-013 – Reforma e Modernização Administrativa

04.843.02902-014 – Juros, Amort. Div/Parana Urb, INSS, PMAT e Copel

680 - 3.2.90.21.00.00 0 1 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato ..... 2.000,00

690 - 4.6.90.71.00.00 0 1 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada ..... 35.000,00

### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

860 - 3.3.90.30.00.00 0 1 030 – Material de Consumo..... 4.000,00

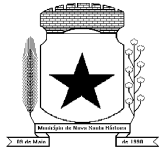
860 - 3.3.90.30.00.00 0 1 060 – Material de Consumo..... 3.000,00

15.452.09302-021 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede

1050 - 3.3.90.30.00.00 0 1 030 – Material de Consumo..... 5.000,00

22.661.18902-025 – Criação e Manutenção de Programa de Inc. Ind. e Ger. de Empregos

1340 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	
003 – Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.06902 – 037 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB	
1905 - 4.4.90.51.00.00 0 1 102 – Obras e Instalações.....	103.000,00
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 – Contribuição ao CISNOP	
10.302.05302-053 Contribuição ao CISNOP	
2710 – 3.3.71.41.00.00 0 1 303 – Contribuições .....	2.500,00
003 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.302.05702-057 – Bloco da Vigilância em Saúde – Sanitária	
2845 - 4.4.90.52.00.00 0 1 497 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.950,00
10.302.05802-058 – Bloco da Vigilância em Saúde – Epidemiológica	
2880 - 4.4.90.52.00.00 0 1 497 – Equipamentos e Material Permanente.....	13.050,00
08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO	
001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho	
08.244.03502-061 – Manut. das Ativ da Sec do Bem Estar Social e do Trabalho	
2970 – 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais .....	1.300,00
3050 - 4.4.90.52.00.00 0 1 732 – Equipamentos e Material Permanente.....	12,00
3050 - 4.4.90.52.00.00 0 1 738 – Equipamentos e Material Permanente.....	8.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>205.482,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal